

**LEI MUNICIPAL N. 2.026, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **DIOVANI PAGNOCELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba por anulação de dotações no orçamento vigente do fundo municipal de habitação, no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 16.00 – Fundo Municipal de Habitação
Unidade: 16.01 – Fundo municipal de habitação
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 482 – Habitação urbana
Programa: 28 – Habitação
Ação: 2.054 – Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional
Do elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 1.070 – Realização de Feiras
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 250,00.**

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 1.071 – Implantar o Corpo de bombeiros
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 50,00.**
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 50,00.**

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 2.057 – Elaborar e manter o Plano Estratégico do Município de Coronel Freitas
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 50,00.**

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 2.058 – Apoiar e Incentivar prioritariamente o Associativismo e as
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 50,00.**

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 2.059 – Programa Menor Aprendiz
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 50,00.**

Órgão: 11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço
Ação: 2.060 – Incentivos Econômicos, Estruturais para Empresas Existentes
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 250,00.**
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários – **R\$ 250,00.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2014.

DIOVANI PAGNOCELLI
PREFEITO INTERINO

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLADIS DE FATIMA SMANIOTTO VIVIAN
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA